



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 176, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020](#).

O PRESIDENTE, A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os atos realizados recentemente no Cumpridec 004999-64.2016.2.0000; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos previstos na [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução Conjunta altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020](#).

Art. 2º A [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. A Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas divulgará, em até 135 dias contados da publicação desta Resolução Conjunta, os prazos e os procedimentos a serem observados pelos magistrados para indicação dos assistentes. (NR)

Art. 16. Esta Resolução Conjunta entra em vigor cento e trinta e cinco dias após a data de sua publicação. (NR)

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor dia 1º de março de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora